



RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

(artigo 148º do CCP)

Parque Empresarial de Mogueiras – Movimentos de terras para ampliação

Valor base: 350.000,00 €

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze, na sala de reuniões dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, reuniu o júri responsável pelo procedimento composto por Jorge Humberto Rodrigues Amorim, que presidiu, Maria Isabel Pereira Dantas e Faustino Gomes Soares, que secretariou, a fim de analisarem eventuais reclamações dos concorrentes, ao abrigo do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por Concurso Público para a empreitada acima referida.

Findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação.

Assim, e nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório Preliminar (em anexo) e a adjudicação à empresa **Construções Refoiense, Lda.**, pelo valor de **280.000,01 €** (Duzentos e oitenta mil euros e um cêntimo), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Paços do Concelho, 11 de junho de 2015

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,



(Presidente do Júri – Jorge Humberto Rodrigues Amorim)



(Membro efetivo -1º vogal – Maria Isabel Pereira Dantas)



(Membro efetivo – 2º vogal – Faustino Gomes Soares)



CONCURSO PÚBLICO

Empreitada:

“Parque Empresarial de Mogueiras – Movimentos de terras para ampliação”

Valor Base: 350.000,00 €

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

(artigo 146º do CCP)

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are four distinct marks: a large, flowing signature on the left; a smaller, more compact signature below it; a tall, thin signature on the right; and another smaller signature below that. The handwriting is cursive and somewhat stylized.



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. LISTA DE CONCORRENTES E PROPOSTAS.....	3
3. FATOR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	3
4. PROPOSTAS ADMITIDAS E EXCLUÍDAS	4
5. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS	7
6. CONCLUSÃO.....	8

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 146º do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos 2 dias do mês de junho de 2015, reuniu nas instalações desta Entidade, sita no edifício dos Paços do Concelho, o júri do procedimento, designado para o concurso público da empreitada “PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS – MOVIMENTOS DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO”, a fim de se proceder à apreciação e análise das propostas e elaborar o Relatório Preliminar com a ordenação das mesmas.

Com vista à adjudicação da empreitada realizou-se o ato de abertura das propostas do concurso no dia 2 de junho de 2015.

O preço base do concurso é de 350.000,00 Euros (trezentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

O júri do procedimento foi designado por deliberação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de 11 de maio de 2015, tendo sido nomeados os seguintes membros para o integrarem:

Membros efetivos:	Presidente:	Jorge Humberto Rodrigues Amorim
	1º Vogal:	Ana Maria Esteves
	2º Vogal:	Manuel Gaspar Cerqueira
Membros suplentes:	1º Vogal:	Maria Isabel Pereira Dantas
	2º Vogal:	Faustino Gomes Soares

2. LISTA DE CONCORRENTES E PROPOSTAS

As propostas patentes ao concurso são as constantes no quadro seguinte:

Quadro 1 – Propostas e concorrentes presentes a concurso

Proposta N.º	Concorrente	Valor da proposta
1	PREDILETHES - Construções, Lda.	465 542,19 €
2	URBANOP - Urbanizações e Obras Públicas	20,00 €
3	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	1,00 €
4	Construções Refoiense, Lda.	280 000,01 €
5	Narom, S.L.	312 934,40 €
6	Cândido José Rodrigues, S.A.	0,01 €
7	M. Couto Alves, S.A.	0,01 €
8	Martins & Filhos, S.A.	318 726,00 €
9	Valentim José Luís & Filhos, S.A.	534 178,01 €
10	Duque & Duque, Lda.	1,00 €
11	Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.	430 522,13 €
12	Francisco Cerqueira Cardoso & Filhos, Lda.	1,00 €
13	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	339 883,10 €
14	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	1,00 €
15	Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A.	346 381,58 €

3. FATOR DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério estabelecido para a adjudicação da empreitada é o do mais baixo preço, atendendo ao disposto no artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. Não são consideradas para efeito de adjudicação as propostas cujo valor exceda o valor do preço base, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos. Não são igualmente consideradas para efeitos de adjudicação as propostas que apresentem um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.

4. PROPOSTAS ADMITIDAS E EXCLUÍDAS

O Júri analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, propor a admissão/exclusão das seguintes propostas pelos motivos e com os fundamentos a seguir indicados:

Proposta n.º 1, PREDILETHES - Construções, Lda.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **465.542,19 Euros**, superior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 2, URBANOP - Urbanizações e Obras Públicas

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **20,00 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 3, Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **1,00 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 4, Construções Refoiense, Lda

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **280.000,01 Euros**, inferior ao valor base fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é admitida e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 5, Naram, S. L. Sucursal em Portugal

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **312.934,40 Euros, inferior ao valor base fixado** para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é admitida e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 6, Cândido José Rodrigues, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **0,01 Euros, inferior ao valor base fixado** para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 7, M. Couto Alves, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **0,01 Euros, inferior ao valor base fixado** para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 8, Martins & Filhos, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **318.726,00 Euros, inferior ao valor base fixado** para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida sem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 1.2 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 9, Valentim José Luis & Filhos, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **534.178,01 Euros, superior ao valor base fixado** para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida apenas com uma declaração de não apresentação dos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, devido ao facto do preço alcançado para orçamento ser superior ao preço base do procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 10, Duque & Duque, Lda.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **1,00 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida sem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 1.2 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 11, Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **430.522,13 Euros, superior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida sem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 1.2 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 12, Francisco Cerqueira Cardoso & Filhos, Lda.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **1,00 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida sem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 1.2 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 13, Alexandre Barbosa Borges, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **339.883,10 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Proposta n.º 14, Armindo Fernandes Gomes, Lda.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **1,00 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

A proposta foi submetida sem a totalidade dos documentos exigidos no n.º 1.2 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

Assim, atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro a proposta é **excluída**.

Proposta n.º 15, Empresa de Construções Amandio Carvalho, S.A.

O concorrente apresenta uma proposta no valor de **346.381,58 Euros, inferior ao valor base** fixado para a empreitada a concurso (350.000,00 Euros).

Face ao exposto e após a análise dos documentos que instruem a proposta, o Júri considera que os mesmos foram entregues na totalidade e cumprem formalmente o exigido no ponto 1.2 do artigo 8º do programa de procedimento, pelo que a proposta é **admitida** e de seguida será avaliada pelos critérios definidos.

Da análise efetuada apresenta-se o seguinte **quadro de concorrentes admitidos e excluídos**:

Quadro 2 – Propostas e concorrentes admitidos e excluídos

Proposta n.º	Denominação do Concorrente	Admissão/exclusão das propostas para análise
1	PREDILETHES - Construções, Lda.	Excluído
2	URBANOP - Urbanizações e Obras Públicas	Excluído
3	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	Excluído
4	Construções Refoiense, Lda.	Admitido
5	Narom, S.L.	Admitido
6	Cândido José Rodrigues, S.A.	Excluído
7	M. Couto Alves, S.A.	Excluído
8	Martins & Filhos, S.A.	Excluído
9	Valentim José Luís & Filhos, S.A.	Excluído
10	Duque & Duque, Lda.	Excluído
11	Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.	Excluído
12	Francisco Cerqueira Cardoso & Filhos, Lda.	Excluído
13	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	Admitido
14	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Excluído
15	Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A.	Admitido

5. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

Em face das classificações das propostas, o Júri procedeu à seguinte ordenação final das propostas admitidas:

Quadro 3 – Ordenação Final das propostas

Ordenação Final	Proposta N.º	Concorrente	Preço
1º Classificado	4	Construções Refoiense, Lda.	280 000,01 €
2º Classificado	5	Narom, S.L.	312 934,40 €
3º Classificado	13	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	339 883,10 €
4º Classificado	15	Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A.	346 381,58 €

6. CONCLUSÃO


Em face da ordenação das propostas que foram objeto de análise pelo júri do procedimento, delibera o mesmo, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à firma **Construções Refoiense, Lda.**, pelo valor de **280.000,01 Euros (duzentos e oitenta mil euros e um cêntimo)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, deverá proceder-se à audiência prévia dos concorrentes.


E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado a presente relatório, que depois de lido e confirmado vai ser assinado pelos membros do júri.

Arcos de Valdevez, 2 de junho

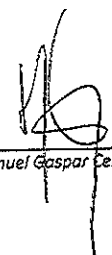
O JÚRI DO PROCEDIMENTO,



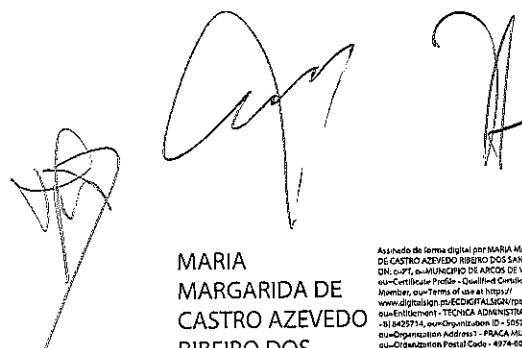
(Presidente do Júri – Jorge Amorim, Eng.º)



(1.ª vogal – Isabel Dantas, Eng.ª)



(2.ª vogal – Manuel Gaspar Cerqueira, Lic.)



MARIA
MARGARIDA DE
CASTRO AZEVEDO
RIBEIRO DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por MARIA MARGARIDA DE CASTRO AZEVEDO RIBEIRO DOS SANTOS
DN: cn=PT, o=MUNICIPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, ou=Certificado Proibido - Qualified Certificate, ou=Member, ou=PT, ou=ca, ou=http://www.digicert.pt/ECDIGITALSIGN/pt, ou=Organization - TECNICA ADMINISTRATIVA, ou=D-813429714, ou=OrganizationID=505311600, ou=OrganizationAddress1 - FRANCA MUNICIPAL, ou=OrganizationPostalCode=4974-003, ou=OrganizationCity=ARCOS DE VALDEVEZ, ou=MARIA MARGARIDA DE CASTRO AZEVEDO RIBEIRO DOS SANTOS, email=mmr@mmrca-nov.pt
Data: 2015.06.02 17:40:25 +01'00'